



Registro Padrão Unimed - 356

Revisão: 001 | Data: 13/11/2014

Termo de Consentimento Esclarecido Pré- Procedimento Cirúrgico: Colostomia em Recém Nato e Lactente



Declaro para todos os fins que recebi do (a) Médico (a) Dr. _____, CRM-_____ sob o n°. _____ todas as informações referentes ao procedimento cirúrgico “COLOSTOMIA EM RECEM NATO E LACTENTE”, atendendo ao disposto no art. 59º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei 8.078/90 e após a apresentação de métodos alternativos, o (a) mesmo (a) sugeriu o tratamento médico-cirúrgico anteriormente citado, prestando Informações detalhadas sobre o procedimento, sendo:

▪ **Definição:**

Colostomia consiste na exteriorização de parte do intestino grosso (cólon) e abertura do mesmo, para dar vazão às fezes, em função de obstrução do intestino.

▪ **Potenciais riscos:**

As complicações abaixo poderão ocorrer como consequência da cirurgia para correção de anomalia ano retal alta; para seu tratamento é imperativo ser feito colostomia, tendo em vista, que se trata de patologia incompatível com a vida.

- 1. Infecção local ou sistêmica por ser cirurgia que invade a luz intestinal;*
- 2. Prolapso da colostomia que está ligado a deslizamento na mucosa;*
- 3. Pode haver cicatrização exagerada e fechar parcialmente a boca da colostomia;*
- 4. Pode haver sangramento da mucosa que obrigue a eletrocauterização;*
- 5. Pode-se formar hematoma ou coleção de sangue ao redor da parede do intestino;*
- 6. Pode e freqüentemente ocorre irritação da pele, pela presença de fezes ao redor da colostomia;*
- 7. Possibilidade de cicatrizes com formação de quelóides (cicatriz hipertrófica-grosseira);*
- 8. Sangramento com necessidade de transfusão.*

CONSENTIMENTO

Declaro para todos os fins legais, especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Lei 8078/90 que dou plena autorização ao (a) Médico (a) acima descrito (a) a proceder às investigações necessárias ao diagnóstico do estado de saúde, bem como, executar o tratamento cirúrgico designado e todos os procedimentos que o incluem, inclusive anestésias ou outras condutas médicas que tal procedimento possa requerer podendo o referido profissional valer-se do auxílio de outros profissionais da área.

Declaro, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado não assegura a garantia de cura, e que a evolução da doença e do tratamento pode obrigar o (a) Médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o (a) mesmo (a) autorizado (a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declaro ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e ser atendido em minhas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expresse meu pleno consentimento para sua realização.

Nome do paciente			
RG			
Consentido pelo	<input type="checkbox"/> Cliente/paciente	<input type="checkbox"/> Responsável	
Nome			
RG			
Assinatura		Data	/ /

Confirmo que esclareci detalhadamente para o cliente/paciente e/ou responsável todas as informações acima descritas		/ /
	Médico (a)	Data

“Código de Ética Médica - Art. 59º - É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e objetivos do tratamento, salvo quando, a comunicação direta ao mesmo possa provocar-lhe dano, devendo, nesse caso, a comunicação ser feita ao seu responsável legal. Lei 8078 de 11/09/1990 - Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.”